

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
NOS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2013**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 8h, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de São Miguel do Guraporé/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2013 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 22-1-2013, auxiliado pela equipe composta pelos servidores Guilherme Silva Ferreira, Carlos Henrique dos Reis e Roberto Pereira da Silva. A correição ordinária foi comunicada ao Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e ao Ilustríssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, por intermédio dos ofícios SCR/099/2013 e SCR/101/2013, respectivamente. A equipe correcional foi gentilmente recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ, pelo Diretor de Secretaria, ROGÉRIO AZEVEDO RIBEIRO e demais servidores. Registra-se a ausência da servidora Márcia Cristina Oliveira dos Santos, em razão desta se encontrar em licença maternidade. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria-Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), foram feitos os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

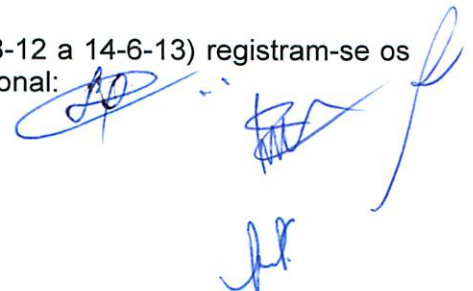
A Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO, Unidade integrante da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Maracatiara, n. 2230, Bairro Cristo Rei, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, sendo as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e estando em bom estado de conservação e com acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência física.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária Participativa (02-8-12 a 14-6-13) registram-se os seguintes afastamento do Magistrado Titular da unidade jurisdicional:



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ				
Afastamentos	Início	Fim	Dias	Documento
Trânsito	06/08/12	25/08/12	20	Port. 1208, de 08/08/2012
Férias 2012	03/09/12	23/09/12	21	-
Deslocamento	12/09/12	15/09/12	4	Port. Gp 1467, de 11/09/2012
Deslocamento	25/09/12	28/09/12	4	Port. 1566, de 21/09/2012
Deslocamento	15/10/12	15/10/12	1	Port. 1704, de 11/10/2012
Deslocamento	23/10/12	25/10/12	3	Port. 1741, de 17/10/2012
Férias 2012	05/11/12	13/11/12	9	-
Férias 2012	07/01/13	15/01/13	9	-
Férias 2013	16/01/13	14/02/13	30	-
Deslocamento	19/03/13	19/03/13	1	Port. 728, de 22/03/2013
Deslocamento	23/04/13	24/04/13	2	Port. 954, de 15/04/2013
Deslocamento	02/05/13	03/05/13	2	Port. 1064, de 30/04/2013
Deslocamento	13/05/12	17/05/13	5	Port. 1220, de 09/05/2013
Deslocamento	20/05/13	23/05/13	4	Port. 1566, de 21/09/2012
Total de dias de afastamento			115	-

No período de afastamento do Juiz Titular da Vara, atuou na unidade correccionada, o seguinte juiz:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
CARLOS ANTÔNIO CHAGAS JÚNIOR	09 e 10/08/12	GP n. 1205, de 08.08.2012

Analisando os afastamentos e substituições do Magistrado Titular no período correccionado, pode-se observar que, em suas ausências, a Vara contou apenas com uma substituição, por dois dias, no mês de agosto de 2012.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, através da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Rogério Azevedo Ribeiro	Técnico Judiciário – Área Administrativa - Diretor de Secretaria - CJ3
Andressa Pacífico Portel	Analista Judiciário – Área Judiciária TRT 23ª Região: Assistente de Juiz, FC-5
Jorzeir Garcia Ferreira	Técnico Judiciário – Área Administrativa - Chefe da Seção de Execução, FC-5
Márcia Cristina de Oliveira Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa - Chefe da Seção de Processos em Geral, FC-5
Wellington Dias Periquito	Calculista, FC-4
José Daniel da Costa Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Francisco Valberto Monteiro Lima	Analista Judiciário – Área Judiciária Especialidade: Execução de Mandados

4.2. Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. As horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara nos últimos seis meses, (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11), estão demonstradas no quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REAIZADAS NO PERÍODO CORREICIONADO

SERVIDOR	Dez/12	Jan/12	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Total
Andressa Pacifico Portel	10:41:00	02:49:00	02:27:00	02:21:00	05:57:00	20:12:00	44:27:00
Jorzeir Garcia Ferreira	50:21:00	00:00:00	13:08:00	08:33:00	15:18:00	07:33:00	94:53:00
Márcia Cristina de Oliveira Santos	12:15:00	00:00:00	03:35:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	15:50:00
Wellington Dias Periquito	06:30:00	01:47:00	02:24:00	05:03:00	06:53:00	10:28:00	33:05:00
Rogério Azevedo Ribeiro	-	-	-	-	-	-	00:00:00
José Daniel da Costa Oliveira	-	-	01:12:00	04:13:00	11:08:00	07:07:00	23:40:00
Soma	79:47:00	4:36:00	22:46:00	20:10:00	39:16:00	45:20:00	211:55:00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados acima revelam que, apesar da recomendação constante na Ata de Correição anterior, de se evitar o labor extraordinário, concentrando-se o desenvolvimento das atividades durante a jornada de trabalho normal, houve acréscimo considerável de horas excedentes e, em apenas 6 (seis) meses, registrou-se o quantitativo de 211h55min de sobrejornada realizada na Unidade. Avaliando-se a frequência no período de dezembro de 2012 até maio de 2013, pode-se constatar a existência de afastamentos de servidores de suas atividades laborais, por motivo de licença médica. Diante do quadro que se apresenta, o Corregedor enfatizou entendimento no sentido de não considerar salutar que o trabalho em horas extras seja uma prática constante, recomendando o emprego de esforços para cessarem o labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, e nesse caso, com prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias, em estrita observância à política institucional do TRT da 14ª Região, de primar pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores, ressaltando-se a necessidade de se inovar frente aos desafios que lhes são apresentados diariamente, com ideias inteligentes e criativas, de forma a se atingir os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada colaborador. Na esteira desse raciocínio, destacou que cabe à equipe, coordenada por seu gestor, sempre procurar fazer mais com os mesmos recursos, em menos tempo, motivo pelo qual exortou os magistrados atuantes na Unidade e o Senhor Diretor de Secretaria, juntamente com todos seus colaboradores a repensarem diariamente os métodos de trabalho empregados, de forma a se evitar jornada suplementar.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2010, 2011 e 2012, respectivamente, 737, 1.390 e 451 ações trabalhistas, totalizando uma média de 859 processos/ano. Nesse particular, tendo em vista que a Resolução Administrativa nº 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa nº 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 751 a 1000 processos/ano devam conter em seus quadros de lotação de 9 a 10 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Observe-se que, no último triênio, a Unidade teve média de 859 processos/ano, o que enquadraria a unidade nesse patamar. O Corregedor-Regional esclareceu que a Resolução Administrativa nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (atual RA 160/2012) estipula que a carga de trabalho ideal para as Varas do Trabalho que recebem média de 751 a 1000 processos/ano é de 83,44 a 100 processos por servidor. Assim, a considerar-se os três últimos anos, a média de processos novos, por ano, na Unidade, foi de 859 processos, originando carga de trabalho na ordem de 143,16 processos/ano por servidor (considerando-se 6 servidores, excluindo-se o Oficial de Justiça), o que estaria bem acima dos parâmetros da RA 63/2010 do CSJT. Além do mais, muito embora o ano de 2012 tenha se finalizado com 451 novas ações, a Unidade já recebeu, até a data de hoje, 14/06/2013, 467 processos novos, atraindo uma projeção de aproximadamente 900 processos novos no exercício de 2013, situação essa que merece ser monitorada, para avaliar se essa tendência se confirmará, uma vez que a Unidade se enquadraria na faixa de 751 a 1000 processos/ano, sem contar com o Oficial de Justiça, devendo então contar em seu quadro de lotação de 9 a 10 servidores.

5. LIVROS OBRIGATÓRIOS.

Não existem livros em uso na unidade, dentre aqueles previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, por terem sido substituídos por registros eletrônicos.

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara, constantes nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011	137	1390	1491	36	97,64%
2012	36	451	466	21	95,69%
1º/7/11 a 30/4/12	108	1269	1354	23	98,33%
1º/7/12 a 30/4/13	25	368	309	84	78,63%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

A análise dos dados consignados no quadro supra revela que, em se comparando os dados dos anos de 2011 e 2012, houve um pequeno decréscimo na produtividade, passando de 97,64% para 95,69%, havendo, contudo, baixa no estoque de processos, passando de 36 para 21 processos pendentes. Por outro lado, considerando-se o período mais recente, 1º-7-12 a 30-4-13, em comparação com o período anterior correspondente, isto é, 1º-7-11 a 30-4-12, evidencia-se uma queda mais acentuada na produtividade, passando de 98,33% para 78,63%, com aumento no estoque, passando de 23 para 84. Muito embora tenha se observado um decréscimo na produtividade, o Desembargador-Corregedor congratula a Unidade pelos altos índices alcançados, além da baixa no estoque ocorrida do ano de 2011 para 2012. Nesse contexto, vale ressaltar que os dados relacionados em 2012 demonstram que a unidade correccionada cumpriu integralmente a Meta Nacional do Judiciário de número 1, que é "julgar na fase conhecimento o mesmo quantitativo de processos distribuídos no exercício de 2012", porquanto foram ajuizadas 451 novas ações trabalhistas e solucionadas 466, motivo pelo qual o Exmo. Desembargador-Corregedor parabeniza os magistrados e servidores que atuam na unidade judiciária pelo evento alcançado. Segundo informações do Diretor de Secretaria, de todos os processos ajuizados no ano de 2011, apenas o processo 0000570-02.2011.5.14.0061 está aguardando solução, devido a necessidade de realização de perícia indireta, em decorrência da formação de espólio, por morte do reclamante, o que impediu que a Unidade cumprisse integralmente a meta prioritária de nº 02 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabeniza toda a equipe e que continuem empenhando-se no cumprimento das demais metas regionais e nacionais estabelecidas pelo TRT 14ª Região e pelos órgãos superiores. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos enviados pela Unidade correccionada à Corregedoria Regional, no período de julho/12 a abril/13, a Vara do Trabalho obteve como média o índice de 46,28% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, o que é motivo de satisfação e orgulho, considerando que este é um dos princípios desta Justiça Trabalhista.

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

FASE DE EXECUÇÃO								
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Remessa: Arquivo Provisório (E)	Saldo Precatório/ RPV (F)	Produtividade (G)	Produtividade (H)
2011	566	122	454	234	0	0	65,99%	65,99%
2012	234	1217	419	1024	8	0	28,88%	29,04%
1º/7/11 a 30/4/12	433	704	397	740	0	0	34,92%	34,92%
1º/7/12 a 30/4/13	1232	43	958	305	12	0	75,14%	75,85%
	Cálculo colunas "G" e "H"	$(G) = [(C \times 100) / (B + A)];$						
		$(H) = [(C \times 100) / [(B + A) - (E + F)]]$						

Na fase de execução, comparando-se os anos de 2011 e 2012, observa-se que houve uma queda acentuada de produtividade, passando de 65,66% para 29,04%. Diferentemente, se compararmos o período mais recente, de julho/12 a abril/13, com o período equivalente anterior, julho/11 a abril/12, observa-se considerável aumento na produtividade, de 34,92% para 75,85%. Tal realidade também é registrada quando são considerados os processos remetidos para o arquivo provisório, bem como os que aguardam pagamento de precatório, conforme metodologia adotada pelo Conselho Nacional de Justiça. Por outro lado, ressalta-se elevado aumento no estoque de processos de execução, passando de 234 processos em 31-12-11 para 1024 em 31-12-12. Referidos números podem ser explicados pelos fatos atípicos que ocorreram na jurisdição, que fizeram por aumentar consideravelmente a demanda da Vara do Trabalho, tendo em vista que no ano de 2011 foram ajuizadas 1390 novas ações, iniciando-se, em 2012, 1217 execuções. Noutra esteira, quando comparamos o período mais recente, de julho/12 a abril/13, com o equivalente anterior, o O Exmo. Desembargador constata com grande satisfação o elevado número de execuções encerradas pelo Juízo nos últimos meses e, conseqüentemente, a queda no estoque de execuções pendentes, em que foram amplamente parabenizados. Inobstante, o Exmo. Desembargador em função correicional exorta o magistrado e servidores da Unidade correicionada a continuarem fazendo o uso de medidas criativas e eficazes objetivando o aumento da produtividade na fase de execução, para a redução do estoque dos processos, dando-se maior efetividade na entrega da prestação Jurisdicional.

7. SISTEMA E-GESTÃO.

Como já informado a todas as Varas do Trabalho da jurisdição do TRT da 14ª Região, por meio do Ofício-Circular nº 101/12-GP, de 14 de dezembro de 2012, o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) para coleta de informações de forma uniformizada e

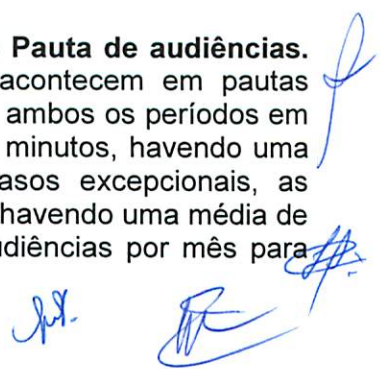
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

padronizada. Em razão desse fato, o SAP1 teve sua metodologia alterada para permitir a contabilização dos lançamentos pelo referido sistema. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região. Registre-se também que o expediente acima mencionado explanou de forma detalhada como funciona o sistema e-Gestão, bem como conclamou todos os Diretores de Secretaria a atuarem proativamente, com relação ao acompanhamento dos relatórios estatísticos disponibilizados às unidades judiciárias para conferência. A título de exemplo, consigna-se, abaixo, alguns lançamentos extraídos do relatório expedido pelo sistema e-Gestão no mês de maio/13:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
66	Processos aguardando cumprimento de acordo	372
69	Processos quitados por acordo cumprido	10
75	Processos com liquidação encerrada por acordo	0
76	Processos arquivados provisoriamente	1
99	Processos em execução	31
342	Processos pendentes de baixa – fase de conhecimento	1104
347	Processos com registro de dados no BNDT	4
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	4

Segundo o Diretor de Secretaria, ainda existem muitas dúvidas quanto aos lançamentos relativos ao e-Gestão. Assim, considerando que tais questionamentos podem gerar inconsistências nos dados estatísticos, é mister que as informações respectivas sejam atualizadas, com maior brevidade possível, objetivando retratar a realidade dos atos processuais praticados no Juízo. Nesse prisma, o Corregedor determina que o Diretor de Secretaria realize conferência nos dados constantes do relatório, a fim de proceder à devida atualização, e, doravante, implemente estratégia com os demais colaboradores no sentido de fazer conferência, no mínimo quinzenal, nos respectivos lançamentos, objetivando alcançar fidedignidade com os atos praticados nos processos existentes na Vara, uma vez que tais lançamentos se converterão nos dados estatísticos que serão encaminhados à Corregedoria Geral do TST, mensalmente. Registre-se que, em caso de dúvida referente aos lançamentos dos atos processuais no SAP1, os servidores deverão consultar o manual do e-Gestão e caso não tenha sido dirimida a dúvida, consultar a Secretaria Judiciária e/ou ao Juiz Auxiliar da Presidência, Coordenador do Sistema e-Gestão no âmbito do Regional.

8. PRAZOS. Prazos do Juiz. 8.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências. Segundo informações do Sr. Diretor de Secretaria, as audiências acontecem em pautas designadas de segunda a sexta-feira, pela manhã ou pela tarde, ou em ambos os períodos em um mesmo dia, a depender da demanda, com intervalos de 30 (trinta) minutos, havendo uma média de 07 (sete) processos por dia. Informa ainda que, em casos excepcionais, as audiências acontecem em pautas com intervalos de 05 (cinco) minutos, havendo uma média de 20 (vinte) audiências por dia. Em média são realizadas 05 (cinco) audiências por mês para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

tentativa de conciliação em processos já julgados, em cumprimento ao Programa Conciliar deste Regional e do disposto no art. 77, II, da CPC/GJT, entendendo o Corregedor tratar-se de quantidade regular, considerando o número de processos pendentes na fase de execução. Assim, o Corregedor conclama o magistrado a melhorar o número de processos já julgados incluídos em pauta, objetivando diminuir ou liquidar o passivo existente na fase executória; **b) audiência inaugural.** Os processos tomados por amostragem apontaram prazo médio, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, 19 dias para o rito sumaríssimo, portanto, em desacordo com o prazo do inciso III do art. 852-B da CLT, e de 20 dias para o rito ordinário. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2012 foram de 15 dias no rito sumaríssimo e 18 no ordinário. Portanto, analisando os dois últimos anos, evidencia-se pequeno aumento nos prazos, o que, mesmo que timidamente, acaba por comprometer a entrega da prestação jurisdicional. Noutro viés, constatou-se com satisfação que o Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público, contudo se verificou que a Unidade Judiciária tem realizado as notificações de audiência, para a parte reclamada, em regra, por oficial de justiça, inclusive quando existe endereço completo, as quais deveriam ser encaminhadas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), gerando sobrecarga na atuação do Oficial de Justiça; **c) audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que este juízo os instrui em audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam no rito ordinário, também analisados por amostragem, aferiu-se que a instrução processual, também tem sido realizada na audiência inaugural, o que é motivo de grande satisfação para o Corregedor, que congratula o Magistrado pela iniciativa, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional é reduzido; **d) audiências adiadas sine die.** Por derradeiro, registra-se que os processos analisados com audiências adiadas *sine die*, em sua grande maioria, foram retirados de pauta para se aguardar a realização de perícias (0000144-19.2013.5.14.0061, 0000302-74.2013.5.14.0061, 0000010-26.2012.5.14.0061, 0000570-02.2011.5.14.0061, 0000411-05.2012.5.14.0061, 0000296-04.2012.5.14.0061, 0000366-21.2012.5.14.0061, 0000109-59.2013.5.14.0061). Com relação às perícias, constatou-se que o Juiz já tem por prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo, sem contudo designar data de audiência para prosseguimento. Assim, o Corregedor recomendou ao juízo que, quando possível, passe a adotar o procedimento de sempre designar audiência em prosseguimento, o que implica em maior economia e celeridade processual, satisfazendo os anseios das partes de rápida solução do processo. **8.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Analisando os processos por amostragem, aferiu-se prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, de 04 (quatro) dias para o rito sumaríssimo e de 3 (três) dias para o rito ordinário, em consonância com o prazo estabelecido no inciso II do art. 189 da Lei Adjetiva Civil, o que é motivo de satisfação para sua Excelência, o Corregedor, razão pela qual parabeniza os magistrados que atuaram nesta unidade judiciária. Na fase de execução, o prazo médio para decisão foi de 02 (dois) dias, no que também é parabenizado. **8.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e o julgamento do processo foi de 22 dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 36 dias no rito ordinário. **8.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 2 (dois) dias na fase de conhecimento, e de 5 (cinco) dias para a fase de execução, evidenciando a observância, em parte, ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, o que será objeto de recomendação adiante. **8.2. Prazos da Secretaria. 8.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** **a) Fase de conhecimento.** Foi aferido, na fase de conhecimento, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 0.8 dias, no que

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

são enfaticamente parabenizados, e 11 (onze) dias para o cumprimento de determinações. Nesse particular, evidencia-se a observância, em parte, da norma estabelecida no art. 190 do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas; **b) Fase de execução.** Na fase de execução apurou-se a média de 1.7 dias para conclusões e de 23 (vinte e três) dias para o cumprimento das determinações, portanto, dissonante com o disposto no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais, uma vez que os prazos para cumprimento de determinações apresentaram-se bastante elásticos. **8.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os processos tem levado 44 dias, em média, para serem liquidados.

Importante registrar, nesse particular, que com relação ao alargamento dos prazos médios, tanto no cumprimento de determinações, quanto na elaboração de cálculos, o Diretor de Secretaria esclarece que, no período correccionado, houve um expressivo número de afastamentos de servidores lotados nesta unidade judiciária durante todo o período de 2012, sobretudo, para tratamento de saúde, sendo de conhecimento ainda que, em determinados períodos, a Unidade contou com a presença de apenas um servidor na Secretaria. Ressalta-se também que, somado àquele panorama, a renovação do quadro de servidores lotados nesta Secretaria, nos últimos seis meses, com ingressos do último concurso público, ainda carentes de treinamentos por este Regional.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

O Exmo. Desembargador-Corregedor constatou com grande satisfação que a Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), malote digital, Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP) e os sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e-mail, SIARCO, Malote Digital e Carta Precatória Eletrônica. Ressalta-se ainda que a Unidade Judiciária, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, também procede à consulta de extratos e saldos de contas judiciais por meio do uso da ferramenta tecnológica disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Assim, o Corregedor conclama ao Juízo para que continue utilizando todas as ferramentas disponíveis neste Regional, objetivando à solução da lide com maior celeridade processual.

10. PROCESSOS.

10.1. Fase de conhecimento. a) nos processos com acordo homologado analisados, por amostragem, detectou-se que foram realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos com valores de contribuições previdenciárias devidas iguais ou superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011, publicado no DEJT14 de 26-10-2011, o que é motivo de satisfação para o Corregedor; b) analisando a média de processos solucionados por acordo nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano, em relação ao total de processos solucionados, observa-se que a Unidade registrou elevado índice de conciliações, realizando, em média, acordo em 48% das ações solucionadas, o que é

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

parabenizado pelo Corregedor, porquanto constitui-se em característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides preferencialmente pela via conciliatória; **c)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e d)** verificou-se que o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPCGJT.

10.2. FASE DE EXECUÇÃO.

Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a reautuação para inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; **c)** objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; **d)** nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo não tem efetuado, esporadicamente, as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis; **e)** o Diretor de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) é efetuado logo após o esgotamento de todos os meios coercitivos para pagamento dos débitos exequendos; **f)** no que se refere às expropriações judiciais de bens, a Vara tem cumprido o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital e a realização da praça pública, conforme art. 888 da CLT, porém não tem observado o prazo máximo de 30 dias entre as datas de publicação do edital e do leilão, conforme estabelecido no § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80, o que será objeto de recomendação própria. Quanto ao mais, tem-se observado os requisitos formais do art. 686 do CPC. O Corregedor sugere que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, os magistrados que atuam nesta Vara apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados às hastas públicas. Contudo, salienta-se que essa sugestão será objeto de estudo pela Administração, com emissão de normativo interno, se for o caso; **g)** quanto às Cartas Precatórias expedidas, via de regra, a Unidade já tem solicitado informações periódicas do Juízo Deprecado, em cumprimento ao disposto no art. 113 do PGC; **e h)** em relação às Cartas Precatórias recebidas, a Vara tem informado periodicamente o andamento ao Juízo Deprecante.

11. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA.

A Vara conta, em seu quadro de servidores, com a presença de um Oficial de Justiça, Francisco Valberto Monteiro Lima, o qual, entrou em exercício em 03/04/2013. Desde o início de suas atividades, até a data de 13/06/2013, segundo relatório extraído da Central de Mandados, o Oficial recebeu um total de 298 mandados para cumprimento, dos quais apenas 02 foram devolvidos com prazos vencidos, sendo de 5.88 dias o prazo médio para devolução, o que demonstra excelente performance elogiada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor, muito embora se considere um elevado número de notificações enviadas ao Oficial de Justiça, como já mencionado no item relativo à audiência inaugural (8.1.1, "b").

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

12. VISITAS.

Durante as atividades correicionais o Exmo. Sr. Corregedor recebeu, representando a OAB, a visita da advogada Eliene Regina, oportunidade em que registrou elogios à toda equipe da Vara, alegando contudo que a unidade conta com o número reduzido de servidores. Registre-se também a visita da advogada Joilma Gleice Schiavi Gomes, que registrou a excelência no atendimento da Vara, parabenizando o Tribunal pela agilidade nos trabalhos, especialmente quando comparado a outros Regionais.

13. REGISTROS GERAIS.

No período correccionado, foram realizadas atividades relacionadas aos projetos/programas sociais desenvolvidos pelo Regional, tais como: a) Projeto "Justiça do Trabalho vai à Escola", no dia 20.03.2013 (quarta-feira), a partir das 19h30min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, com a participação do Juiz Titular desta Vara Edilson Carlos de Souza Cortes e dos servidores Rogério Azevedo Ribeiro, Jorzeir Garcia Ferreira, Andressa Pacífico Portel, Wellington Dias Periquito e José Daniel da Costa Oliveira, com a abordagem do tema "Direitos e Deveres na Relação de Trabalho" para 360 (trezentos e sessenta) estudantes do turno noturno; b) Projeto "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", no dia 23.04.2013 (terça-feira), a partir das 14h, com a participação dos servidores Rogério Azevedo Ribeiro, Jorzeir Garcia Ferreira, Andressa Pacífico Portel, Wellington Dias Periquito e José Daniel da Costa Oliveira, com a apresentação das instalações da sede do juízo, das funções e trabalhos dos servidores e dos procedimentos processuais trabalhistas para 25 (vinte e cinco) estudantes universitários da Sociedade Rolimourense de Educação e Cultura Ltda. - FAROL, razão porque o Corregedor parabeniza o Juiz Titular da Vara, assim como seus colaboradores pelas iniciativas, e que ampliem ainda mais essas atividades, uma vez que elas têm o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; a realização da solenidade de *Comemoração dos 70 Anos da Consolidação das Leis do Trabalho*, no dia 29.05.2013 (quarta-feira), às 19h, na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, evento este produto da parceria desta Vara do Trabalho com a Subseção da OAB de São Miguel do Guaporé, com a participação do magistrado Edilson Carlos de Souza Cortes, Juiz Titular desta Vara do Trabalho, e dos servidores Jorzeir Garcia Ferreira, Rogério Azevedo Ribeiro, Wellington Dias Periquito e José Daniel da Costa Oliveira, bem assim da presença do Sr. Zenildo Pereira, Prefeito Municipal, Sr. Marcos Ferreira, Presidente da Câmara dos Vereadores, Dra. Joilma Gleice Schiavi Gomes, Presidente da Subseção da OAB, demais autoridades civis e militares, advogados e estudantes, no total de 70 (setenta) pessoas. O referido evento contou com a apresentação do vídeo *70 Anos da CLT*, produzido pela Assessoria de Comunicação deste Regional, e com as ministrações das seguintes palestras: 1) *A CLT como Instrumento de Cidadania no Século XXI*, pelo Dr. EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTES, Juiz Titular desta Vara do Trabalho; 2) *A Responsabilidade Social das Empresas*, pela Dra. JOILMA GLEICE SCHIAVI GOMES, Presidente da Subseção da OAB; e 3) *As Alterações na Legislação sobre as Domésticas*, pela Dra. Eliene Regina Moreira, Tesoureira da Subseção da OAB; b) quanto às varas itinerantes, a Unidade registrou as seguintes atividades/resultados: no município de Seringueiras, foram realizados 07 atendimentos, dos quais 01 resultou em reclamação trabalhista; no município de São Francisco do Guaporé foram realizados 43 atendimentos, dos quais 08 resultaram em reclamação trabalhista; no município

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

de São Domingos do Guaporé foram realizados 13 atendimentos, dos quais 02 resultaram em reclamação trabalhista e no município de Costa Marques foram realizados 21 atendimentos, dos quais 14 resultaram em reclamação trabalhista; **c)** verificou-se que a Vara não tem por prática digitalizar as peças fornecidas em audiência, o que será objeto de recomendação adiante; **d)** verificou-se nos processos analisados que, em parte deles, muito embora o Juízo tenha discriminado quais são as verbas reconhecidas, não houve descrição expressa da natureza jurídica das parcelas deferidas (indenizatória/salarial), conforme estabelece o § 3º do art. 832 da CLT **e)** observou-se que o Juízo, muito embora indique o dispositivo legal para recolhimento das parcelas previdenciárias, não solicita, de forma expressa, a apresentação da guia GFIP ao Juízo, por parte da empresa, com cominação expressa de penalidade por dia de atraso; **f)** o Diretor de Secretaria informou que as sentenças condenatórias por obrigações decorrentes de acidentes de trabalho não constam determinações quanto à expedição de ofício à Procuradoria Geral Federal e ao TST, consoante se pode verificar nos autos 0000157-52.2012.5.14.0061 em desconformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, reiterada pelo Ofício n. TST.GP 534, de 4-5-2012, sem a devida comunicação ao INSS e ao próprio TST; **g)** em consulta ao SAP, constatou-se que a Vara disponibiliza arquivos de despachos, termos de audiência e sentenças, dentre outros documentos no Sistema de Acompanhamento Processual, contudo, de forma incompleta, visto que algumas peças são anexadas como "imagem", alguns despachos são apenas transcritos, ao invés do uso do formato "PDF indexável", o que impossibilita a cópia do texto, ou de parte dele, para que sejam utilizados em outros atos processuais; **h)** segundo o Diretor de Secretaria, existem atualmente 10 processos com carga em atraso, os quais consistem em autos de execução fiscal com carga para a Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como autos de execução previdenciária com carga para a Procuradoria Federal no Estado de Rondônia, encaminhados por malote físico institucional a DSCSP para entrega àqueles órgãos; **i)** ainda, segundo informações do Diretor de Secretaria, não há, nesta data, 13/06/2012, processo, na fase de conhecimento, concluso para sentença e **j)** processos analisados na correição:

0000249-93.2013.5.14.0061	0000038-57.2013.5.14.0061	0000092-23.2013.5.14.0061
0000418-17.2012.5.14.0061	0000434-68.2012.5.14.0061	0000189-23.2013.5.14.0061
0000043-79.2013.5.14.0061	0000258-55.2013.5.14.0061	0000381-87.2012.5.14.0061
0000218-73.2013.5.14.0061	0000217-88.2013.5.14.0061	0000199-67.2013.5.14.0061
0000250-78.2013.5.14.0061	0000142-49.2013.5.14.0061	0000278-80.2012.5.14.0061
005200-44.2009.5.14.0061	0000281-35.2012.5.14.0061	0000148-90.2012.5.14.0061
0000251-63.2013.5.14.0061	0000203-07.2013.5.14.0061	0000201-37.2013.5.14.0061
0000200-52.2013.5.14.0061	0000025-58.2013.5.14.0061	0000197-97.2013.5.14.0061
0000244-71.2013.5.14.0061	0000452-89.2012.5.14.0061	0000483-12.2012.5.14.0061
0000482-27.2012.5.14.0061	0000204-89.2013.5.14.0061	0000193-60.2013.5.14.0061
0000144-19.2013.5.14.0061	0000302-74.2013.5.14.0061	0000010-26.2012.5.14.0061
0000570-02.2011.5.14.0061	0000411-05.2012.5.14.0061	0000296-04.2012.5.14.0061
0000226-50.2013.5.14.0061	0000366-21.2012.5.14.0061	0000109-59.2013.5.14.0061
0000295-19.2012.5.14.0061	0000294-34.2012.5.14.0061	0000421-69.2012.5.14.0061

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

0000259-40.2013.5.14.0061	0000215-21.2013.5.14.0061	0000088-83.2013.5.14.0061
0000463-21.2012.5.14.0061	0000052-41.2013.5.14.0061	0000148-56.2013.5.14.0061
0000261-10.2013.5.14.0061	0000209-14.2013.5.14.0061	0000257-70.2013.5.14.0061
0000026-43.2013.5.14.0061	0000016-96.2013.5.14.0061	0000045-83.2012.5.14.0061
0000044-92.2012.5.14.0061	0000049-86.2013.5.14.0061	0000008-22.2012.5.14.0061
0017800-62.2008.5.14.0061	0000468-43.2012.5.14.0061	0000052-75.2012.5.14.0061
0000348-97.2012.5.14.0061	0000485-16.2011.5.14.0061	0000068-29.2012.5.14.0061
0003100-18.2007.5.14.0061	0019900-58.2006.5.14.0061	0020500-79.2006.5.14.0061
0003200-70.2007.5.14.0061	0000179-05.2010.5.14.0061	0000400-30.2011.5.14.0061
0022200-56.2007.5.14.0061	0009700-55.2007.5.14.0061	0000056-49.2011.5.14.0061
0000222-81.2011.5.14.0061	0000428-30.2009.5.14.0061	0000563-10.2011.5.14.0061
0000781-72.2010.5.14.0061	009500-82.2006.5.14.0061	0003400-48.2005.5.14.0061
0003100-57.2003.5.14.0061	0000286-57.2012.5.14.0061	0000154-97.2012.5.14.0061
0000056-18.2013.5.14.0061	0000166-14.2012.5.14.0061	0000155-66.2013.5.14.0061
0000333-31.2012.5.14.0061	0000400-93.2012.5.14.0061	0000114-81.2013.5.14.0061
0000405-18.2012.5.14.0061	0001434-40.2011.5.14.0061	0000342-90.2012.5.14.0061
0000421-69.2012.5.14.0061	0000057-63.2013.5.14.0061	0000424-24.2012.5.14.0061
0000240-34.2013.5.14.0061	0000403-48.2012.5.14.0061	0000365-36.2012.5.14.0061
0000248-11.2013.5.14.0061	0000400-30.2011.5.14.0061	0000147-08.2012.5.14.0061
0000216-74.2011.5.14.0061	0000065-74.2012.5.14.0061	0000779-05.2010.5.14.0061
0000019-85.2012.5.14.0061	0000690-79.2010.5.14.0061	0000169-11.2010.5.14.0061
0000009-33.2010.5.14.0061	0000127-17.2012.5.14.0061	0000298-71.2012.5.14.0061
0000313-40.2012.5.14.0061	0000141-98.2012.5.14.0061	0000315-10.2012.5.14.0061
0000309-03.2012.5.14.0061	0000432-98.2012.5.14.0061	0000039-76.2012.5.14.0061

14. REIVINDICAÇÕES. Foram formuladas as seguintes reivindicações pelo Diretor de Secretaria, as quais serão impulsionadas oportunamente pela Secretaria Geral da Presidência, visando à adoção de providências cabíveis: a) a visita de profissional habilitado deste E. Tribunal para averiguação *in loco* das circunstâncias descritas e direcionamento das soluções pertinentes a cada situação, a fim de minimizar quaisquer danos aos servidores e jurisdicionados desta Vara, no que tange aos seguintes problemas existentes na sede desta unidade judiciária: **a.1) Instalações elétricas:** os disjuntores e as fiações elétricas estão mal dimensionadas para suportar a quantidade de aparelhos instalados na unidade, ocasionando queda setorial de energia elétrica com o aquecimento de fios e disparos de disjuntores, bem como dificuldade de instalação da central PABX nesta unidade judiciária. A Secretaria consta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

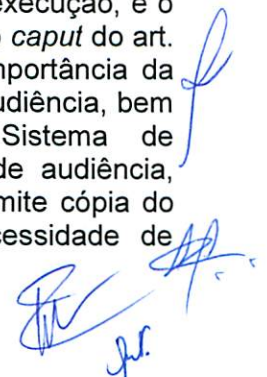
com doze luminárias ligadas a um único interruptor, quando deveria haver no mínimo três interruptores, sendo cada um para o conjunto de quatro luminárias. O gabinete do Juiz substituto e o corredor interno estão com as luminárias necessitando manutenção ou troca, uma vez que a simples substituição das suas lâmpadas não resultou satisfatória. A Secretaria necessita a instalação de dois novos condicionadores de ar de 12.000 btu, com a substituição do mais antigo dos então existentes, a fim de não sobrecarregar apenas o mais novo. O gabinete do Juiz Titular, gabinete do Juiz substituto, corredor interno e Secretaria estão com as luminárias necessitando manutenção ou troca, uma vez que a simples substituição das suas lâmpadas não resultou satisfatória. **a.2) Instalações hidráulicas:** a cisterna coletora de água para bombeamento à caixa d'água desta Vara, bem como a própria caixa d'água necessitam de limpeza por empresa especializada. **a.3) Instalações de segurança:** a cerca elétrica, devido ao rompimento de fios que a compõe, bem como ao afrouxamento de algumas hastes sustentadoras, necessita de manutenção. O sistema de alarme, devido ao ajuste da sensibilidade dos sensores e ao cadastramento de outros telefones, bem como a aquisição de novos controle remoto de acionamento, necessita de manutenção; informa ainda que a unidade judiciária encontra-se provida de segurança com vigilância armada somente no período diurno (das 07h às 19h), restando as demais horas, desprovida de qualquer segurança; ressalta que a Vara não está devidamente equipada e sinalizada no que tange a procedimentos de segurança, tais como instalação de luzes de emergência e de luminoso de saída, sinalização horizontal da área dos extintores e instalação de porta de emergência; salienta que os vigilantes que prestam serviços nesta unidade judiciária se apresentam com fardamento (roupas, acessórios e calçados) surrado e desbotado, em que pese solicitação desta Secretaria no sentido de fornecer novos fardamentos feitas ao fiscal do contrato neste Regional. **a.4) Instalações de informática:** os equipamentos que possibilitam a conexão dos computadores em rede estão disponibilizados precariamente sobre uma mesa, quando deveriam estar acondicionados em um móvel próprio (*rack*) com porta de vidro e afixado na parede; informa que o Switch disponibilizado na Secretaria necessita ser substituído por outro novo, segundo informações do técnico em informática que avaliou pessoalmente o equipamento; o serviço de internet oferecido pela Oi a esta Vara encontra-se com problemas diários (intermitência e diminuição de velocidade), apesar das constantes aberturas de chamadas pela STI junto à empresa prestadora do serviço e visitas de técnico em comunicação a esta unidade, impossibilitando o trabalho diuturno e a celeridade dos processamentos das informações processuais no sistema eletrônico deste Tribunal; o Juízo reivindica o aperfeiçoamento de todos os requisitos materiais e pessoais necessários (equipamentos, velocidade de rede, treinamento etc) para a implantação do Pje nesta unidade judiciária. **b)** que sejam instaladas cortinas nas janelas blindex basculantes dos sanitários dos magistrados titular e substituto e dos servidores; **c)** para melhor atendimento às necessidades dos servidores, seja adquirido bebedouro para guarnecer a copa desta unidade e **d)** a Secretaria da unidade judiciária encontra-se com o quadro de servidores incompleto, nos termos da Resolução Administrativa aprovado por este Regional, necessitando de material humano para o alcance dos objetivos traçados por esta Especializada, bem como o evitamento de sobrecarga de serviços aos servidores lotados nesta Vara.

15. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações: **15.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** que o magistrado atuante na Vara adote medidas para a redução dos prazos para despacho, em fase de execução, observando a previsão do inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil; **b)** mantenham a orientação à Secretaria da Vara, de continuar expedindo as notificações e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

intimações, em zona urbana, mesmo em outros Municípios ou Estados, pela via postal, resguardando-se para o oficial de justiça apenas os casos urgentes, aquelas relativas a zona rural, endereço incompleto ou tratar-se a reclamada de ente público. Além do mais, comuniquem à Presidência do Tribunal eventuais atrasos, falhas ou falta de oferecimento do serviço de entrega, como ressaltou o Diretor de Secretaria, pela EBCT em algumas áreas no Município de São Miguel do Guaporé/RO, para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto ao cumprimento do contrato firmado com essa autarquia; **c)** realizem-se, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPCGJT; **d)** em relação aos autos em que houver recolhimentos previdenciário do empregado, que seja determinada, na sentença, a entrega da GFIP por parte do empregador, além de cominação de multa, em obediência ao Provimento nº 003/2011, da Corregedoria Regional; **e)** sejam dedicados esforços no sentido de diminuir a quantidade de processos na fase pós-julgamento, incluindo um número maior de processos nas audiências para tentativa conciliatória, com objetivo de reduzir o estoque de processos na fase de execução; **e)** que o Juízo encaminhe cópia de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria-Geral Federal – PGF, bem como ao TST, em respeito à Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, reiterada pelo Ofício n. TST.GP 534, de 4-5-2012; **f)** intensifiquem-se os esforços para prolação de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); **g)** realizem, magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como objetivo tanto de prevenção de saúde como também fomentar indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014, assim como para a Meta 9 do próprio CNJ; **h)** sejam dotadas de força executiva e coercitiva, próprias dos mandados, as atas de audiências e despachos, inclusive a citação, com fito de otimizar e racionalizar as atividades desenvolvidas pelo juízo; **i)** quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; **j)** que o Juízo indique nas decisões cognitivas e homologatória a natureza jurídica das parcelas constantes da condenação ou do acordo homologado, em cumprimento à determinação contida no § 3º do art. 832 da CLT; e **k)** que seja respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias entre as datas de publicação do edital e do leilão, conforme prescreve o § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80, bem como o disposto no art. 686, VI, do CPC, não devendo o Juízo permitir que as datas sejam preestabelecidas pelo leiloeiro, devendo sim, serem observadas as prescrições estabelecidas na lei. **15.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão de autos ao juiz, na fase de execução, e o cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; **b)** que a Secretaria da Vara se atente à importância da digitalização e disponibilização no SAP das peças e documentos recebidos em audiência, bem como continuem disponibilizando as demais peças processuais no Sistema de Acompanhamento Processual, a exemplo de despachos, sentenças, termos de audiência, certidões, etc., anexando, porém, em arquivo do tipo “PDF indexável” (que permite cópia do texto sem risco de alteração do documento original), o que reduz a necessidade de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

comparecimento das partes e/ou advogados na Vara para obtenção de informações, além de facilitar a citação dos textos em outras peças jurídicas; **c)** abstenham-se da prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, para tanto, devendo haver prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias; **e)** dediquem mais atenção ao sistema e-Gestão, lendo os manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participando do fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; **d)** seja analisado, no mínimo, quinzenalmente, o relatório da Vara do Trabalho emitido pelo sistema e-Gestão, para regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com a devida retificação no SAP, com seus respectivos desdobramentos; **f)** que os boletins estatísticos sempre sejam transmitidos para a Corregedoria até o quinto dia do mês subsequente (§1º do art. 256 do Provimento Geral Consolidado do TRT 14ª Região), e os relatórios de produtividade dos magistrados e do Programa Conciliar até o dia 10 de cada mês; e **g)** por derradeiro, alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atentem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas. **15.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional.** **a)** seja produzido documento oficial, com objetivo de registro, arquivamento e impulsionamento das iniciativas necessárias, com relação às reivindicações constantes do item 14, para a Presidência do Tribunal.

16. INFORMAÇÃO.

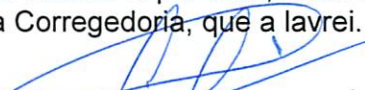
No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho correccionada deverá informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas.

17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento do trabalho de coleta de dados processuais, Sua Excelência o Corregedor realizou reunião com o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Titular, com o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o objetivo da Correição Ordinária, ocasião em que se aproveitou para ouvi-los, possibilitando maior integração e melhor entendimento da equipe da Unidade Judiciária, destacando a importância do trabalho de cada um para os resultados positivos que o Regional tem alcançado em níveis Regional e Nacional. Exortou ao Diretor de Secretaria à utilização da ata de correição como uma ferramenta de condução e monitoramento da gestão dos trabalhos da Unidade. Destacou, na oportunidade, a dedicação e compromisso dos servidores da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO, na condução dos trabalhos desenvolvidos na secretaria, o que é digno de elogios, motivo pelo qual parabeniza todos os servidores que atuam nesta unidade judiciária, especialmente em relação à atuação proativa de todos os colaboradores, visando regularizar o acúmulo de atividades decorrentes do elevado número de afastamentos dos servidores no ano de 2012. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18h00min do dia 14 de junho de 2013 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador, Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região em função correccional, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Edilson Carlos de Souza Cortes, pelo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Diretor de Secretaria, Rogério Azevedo Ribeiro e por mim, Guilherme Silva Ferreira, Técnico Judiciário – Assistente do Secretário da Corregedoria, que a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região,
em função correicional


EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ
Juiz do Trabalho Titular


ROGÉRIO AZEVEDO RIBEIRO
Diretor de Secretaria


GUILHERME SILVA FERREIRA
Assistente do Secretário da Corregedoria

TR 14